



**LIGA ACADÊMICA DE
ANATOMIA PATOLÓGICA
DA FACULDADE
EVANGÉLICA MACKENZIE
DO PARANÁ**

CUITIBA, 2022

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	1
A LIGA E SEUS OBJETIVOS	1
CAPÍTULO II	2
ESTRUTURA DA LIGA ACADÊMICA E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS	2
CAPÍTULO III	6
EDUCAÇÃO CONTINUADA, PRÁTICAS EM ANATOMIA PATOLÓGICA E ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	6
CAPÍTULO IV	7
REGRAS DE COMPORTAMENTO	7
CAPÍTULO V	8
INFRAÇÕES E PENALIDADES	8
CAPÍTULO VI	9
FREQUÊNCIA E HORAS	9
CAPÍTULO VII	10
ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DA LIGA	10
CAPÍTULO VIII	11
CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES	11
CAPÍTULO IX	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

CAPÍTULO I

A LIGA E SEUS OBJETIVOS

ARTIGO 1º. A Liga Acadêmica de Anatomia Patológica é uma entidade estudantil e científica vinculada e coordenada pela Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (FEMPAR), de duração indeterminada, sem fins lucrativas, apolítica, de caráter científico e informativo, destinada a complementar, atualizar, aprofundar e difundir conhecimentos e técnicas em área específica de Anatomia Patológica;

§ 1º - A expressão "Liga Acadêmica de Anatomia Patológica da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná" passará a ser designada, daqui por diante, somente pela palavra PATOLIGA.

§ 2º - A expressão Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná, estabelecimento filantrópico de ensino privado oficial, passará a ser designada, daqui por diante, pela sigla FEMPAR.

ARTIGO 2º. São objetivos dos membros da PATOLIGA:

I. Fazer discussão de casos e apresentações de palestrantes sobre temas de anatomia patológica, com a participação de professores e de médicos experientes na área;

II. Estimular e promover o ensino e a pesquisa, servindo-lhes de campo de atividades e desenvolvimento;

III. Zelar pela boa imagem da profissão médica com a prestação de atividades de auxílio de excelência aos profissionais que acompanhe as atividades;

IV. Estender serviços à comunidade, buscando integração com as instituições de ensino, para a solução dos problemas médico-sociais;

V. A PATOLIGA tem por finalidade complementar a formação acadêmica na área da Anatomia Patológica, por meio de atividades que atendam os princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão;

VI. A PATOLIGA tem por objetivo congrega alunos a partir do 4º período do curso de medicina das instituições de ensino de Curitiba – PR;

VII. A PATOLIGA tem o compromisso de desenvolver eventos de cunho científico, como seminários e cursos, como também produção de artigos científicos.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA DA LIGA ACADÊMICA E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS

ARTIGO 3º. A PATOLIGA é composta por:

- I Diretoria;
- II Acadêmicos;
- III Coordenador;

§ 1º - A PATOLIGA é formada por 20 acadêmicos e um coordenador, a diretoria será composta por 4 membros.

§ 2º - Os ligantes da PATOLIGA serão acompanhados por médicos e/ou professores durante as atividades, tais profissionais farão parte da Liga como colaboradores.

ARTIGO 4º. Os **Acadêmicos** admitidos durante o processo seletivo e que, portanto, tornaram-se ligantes da PATOLIGA, têm os seguintes deveres:

- I. Comparecer nas reuniões de educação continuada com pelo menos 75% de frequência durante o semestre, salvo por motivo devidamente comprovado;
- II. Comparecer nas atividades práticas propostas, sendo elas: participação de discussão de casos na Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná;
- III. Acatar e respeitar as decisões e determinações tomadas pela estrutura hierárquica da FEMPAR;
- IV. Cooperar com acadêmicos e funcionários da FEMPAR, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- V. Manter a ordem e a disciplina necessária para a realização das atividades;
- VI. Respeitar e cumprir as disposições deste estatuto durante a realização de todas as atividades;
- VII. Atuar sempre de acordo com a ética durante a realização das atividades;
- VIII. Cuidar do patrimônio da PATOLIGA;
- IX. Não utilizar os bens para fins que não os da PATOLIGA;
- X. Participar da coordenação de Cursos, Simpósios, Congressos e demais atividades promovidas pela PATOLIGA.

ARTIGO 5º. Formação da Diretoria.

§ 1º. A Diretoria é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Publicitário e um Diretor Científico.

I – Presidente: O cargo de Presidente deverá ser ocupado, necessariamente, por um acadêmico da FEMPAR que seja membro da PATOLIGA (exclusivamente diretor da liga). Ao Diretor Presidente compete:

- a) A fiscalização do bom funcionamento das atividades teóricas e práticas da Liga acadêmica;
- b) Auxílio e cobrança sobre as competências dos demais diretores e entidades ligadas à PATOLIGA;
- c) Representar a PATOLIGA junto à comunidade e aos vários órgãos da FEMPAR;
- d) Presidir as Reuniões Deliberativas e Assembleias Gerais Ordinárias;
- e) Manter o supervisor informado sobre o andamento das atividades da PATOLIGA;
- f) Certificar-se que seu substituto compreendeu suas atribuições;
- g) Zelar pelo bom preenchimento do livro ata e elaboração da documentação necessária aos eventos organizados ou apoiados pela PATOLIGA.

II– Vice-Presidente: A cargo de vice-presidente compete:

- a) A fiscalização do bom funcionamento das atividades teóricas e práticas da Liga;
- b) Auxílio e cobrança sobre as competências dos demais diretores e entidades ligadas à PATOLIGA;
- c) Ser responsável pela contabilidade da PATOLIGA bem como a prestação de contas aos membros diretores;
- d) Representar a PATOLIGA e realizar as tarefas do Diretor Presidente na sua ausência, se necessário;
- e) Responsável pelo controle de horas e folhas de frequência dos ligantes das atividades teóricas e práticas da PATOLIGA;

III – Diretor Publicitário: Ao Diretor Publicitário compete:

- a) Realizar ações de marketing, divulgação e promoção da Liga e de suas atividades;
- b) Promover posts informativos referentes aos temas abordados pela PATOLIGA durante o semestre letivo nas diferentes mídias digitais (Facebook e Instagram).

IV – Diretor Científico; Ao Diretor Científico compete:

- a) A organização, promoção e estimulação dos membros da Liga à realização de pesquisas científicas no âmbito de atuação da PATOLIGA.
- b) Opinar sobre assuntos científicos de interesse da especialidade;
- c) Assessorar as comissões organizadoras dos eventos científicos da PATOLIGA.

§ 2º. A diretoria da PATOLIGA respeitará a composição estabelecida em estatuto;

I – É de responsabilidade de todos os membros diretores da PATOLIGA a busca por parcerias com instituições públicas e privadas a fim de mútua colaboração em atividades de interesse comum, além da promoção de ações de marketing sobre a Liga;

II – A Diretoria será eleita por maioria simples (50% + 1 voto) na última Assembleia Geral Ordinária e terá mandato de um (1) ano a iniciar-se no primeiro dia seguinte à eleição, sendo suas atribuições gerais:

- a) Estarem presentes nas Reuniões Deliberativas, Assembleias Gerais Ordinárias, atividades e eventos promovidos pela PATOLIGA;
- b) Em caso de não cumprimento das tais atribuições referentes a cada cargo cabe à Diretoria apreciar e em última instância julgar a permanência do Diretor no cargo;
- c) Os membros da Diretoria poderão estar entre o 5º e o 12º período.

§ 3º. Compete à Diretoria, além de exercer suas atividades e responsabilidades como acadêmicos e organizadores:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as normas do FEMPAR;

II – Representar os membros da PATOLIGA e seus interesses perante o corpo clínico e demais figuras administrativas da FEMPAR;

III – Deliberar e decidir sobre aplicação de penalidades aos membros da PATOLIGA, nos limites deste Estatuto;

IV – Submeter-se à estrutura da FEMPAR e não tomar condutas que firam essas estruturas;

V – Organizar o ingresso e egresso de acadêmicos da Liga;

VI – Organizar a educação continuada junto ao professor responsável, bem como atividades de extensão da PATOLIGA;

VII – Promover eventos relacionados às atividades da PATOLIGA;

VIII – Oportunizar aos membros da PATOLIGA o desenvolvimento de trabalhos científicos.

ARTIGO 6º. A PATOLIGA terá como Coordenador o Prof. Dr. Luiz Martins Collaço (CRM 6192), Médico Patologista Clínico, chefe da disciplina de Anatomia Patológica da FEMPAR.

§ 1º. Aos médicos ou professores colaboradores caberão:

I – Acompanhar as atividades da PATOLIGA que ocorrerem nas dependências da FEMPAR;

II – Participar da programação das atividades da PATOLIGA juntamente à sua diretoria;

III – Colaborar com a orientação dos trabalhos científicos realizados pelos componentes da PATOLIGA;

IV – Incentivar a criação de ações da PATOLIGA no âmbito da extensão universitária.

CAPÍTULO III

EDUCAÇÃO CONTINUADA, PRÁTICAS EM ANATOMIA PATOLÓGICA E ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ARTIGO 7º. As atividades da PATOLIGA serão realizadas em Quadrimestres, correspondendo aos meses de Março à Junho e Agosto à Novembro, sendo que os meses restantes poderão ser utilizados para realizar reposições de faltas e demais atividades extras.

ARTIGO 8º. O programa de Educação Continuada será organizado da seguinte forma:

I – Atividades teóricas mensais, organizadas de acordo com semestre letivo dos acadêmicos, em local, data e horário a ser definido pela organização da PATOLIGA e comunicado previamente aos associados;

II – As atividades teóricas abrangerão temas diversos da área de Anatomia Patológica e serão conduzidas por professores do corpo docente FEMPAR e/ou convidados;

III – Reuniões de pesquisa científica com temas específicos, previamente escolhidos, orientadas por professores do corpo docente da FEMPAR que ocorrerão em local, data e horário a ser definido pela organização da PATOLIGA e comunicado previamente aos associados;

IV – Acadêmicos que não comparecerem à Educação Continuada estão sujeitos a faltas e/ou punições;

V – Faltas maiores que 75% das atividades teóricas previstas implicam em desligamento do acadêmico da Liga automaticamente, sem receber as horas já realizadas durante as atividades da Liga.

CAPÍTULO IV
REGRAS DE COMPORTAMENTO

ARTIGO 9º. Durante as atividades teóricas presenciais, o acadêmico deverá:

I – Levar consigo:

- a) Crachá de identificação da Liga;
- b) Caneta;
- c) Jaleco branco de manga longa.

II – Evitar:

- a) Levar ou ingerir comidas e bebidas dentro do laboratório de anatomiopatológica;
- b) Manusear celulares, tablets, computadores ou aparelhos desta natureza.

Parágrafo Único. O descumprimento de quaisquer das regras de conduta previstas neste artigo poderá acarretar o impedimento do acadêmico para cumprir a atividade para qual foi escalado, estando ainda sujeito às penalidades.

CAPÍTULO V

INFRAÇÕES E PENALIDADES

ARTIGO 10º. Os membros da PATOLIGA terão direito à 25% de faltas nas atividades teóricas. Das infrações passíveis de penalidade:

I – Más condutas durante as atividades ou mesmo com relação aos participantes e/ou coordenadores da Liga sob penalidade de 1 advertência;

II – Faltas não justificadas sob penalidade de 1 advertência;

III – Más condutas durante a atividade terão como penalidade 1 advertência.

IV – Acadêmicos com mais de 25% de faltas, não justificadas, serão desligados automaticamente da Liga, sem direito a certificado de horas;

São passíveis de penalidades:

I – Faltas justificadas por meio de atestado médico, odontológico, provas, declaração de óbito;

II – Outras atividades avaliativas na faculdade;

ARTIGO 11º. Todas as advertências serão notificadas via e-mail oficial da PATOLIGA, sendo a 3ª advertência penalizada com a expulsão automática do acadêmico sem direito a certificado de horas.

CAPÍTULO VI
FREQUÊNCIA E HORAS

ARTIGO 12º. As atividades teóricas práticas serão mensais, com duração de 2 horas, sendo obrigatória a assinatura da lista de presença.

I. A lista é o documento oficial que comprova a presença do ligante, qualquer outra forma será desconsiderada.

CAPÍTULO VII

ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DA LIGA

ARTIGO 13º Da admissão e exclusão dos membros.

§ 1º. Os acadêmicos serão admitidos através de uma prova objetiva, com questões elaboradas com base nos conteúdos do curso preparatório, dos conhecimentos prévios adquiridos durante o curso regular e de literaturas indicadas previamente.

§ 2º. No caso em que o estatuto seja omissivo, os julgamentos caberão aos diretores.

ARTIGO 14º Poderá ser membro da PATOLIGA todo estudante regularmente matriculado no curso de Medicina de qualquer faculdade de Curitiba, sendo 70% das vagas destinadas aos alunos matriculados na FEMPAR.

Parágrafo único – Para o curso de introdução à PATOLIGA poderão participar alunos de todos os períodos de Medicina, porém só poderão fazer a prova para admissão à Liga os alunos que estiverem cursando do 4º ao 12º períodos.

ARTIGO 15º Os acadêmicos poderão pedir desligamento da Liga ao final do quadrimestre letivo de aulas teóricas. Os certificados serão emitidos conforme a carga horária cumprida e validada pela Diretoria.

ARTIGO 16º Estarão automaticamente desligados da PATOLIGA os acadêmicos que completarem o 6º ano ou 12º período, quando, então, receberão um certificado no qual constará a carga horária que cumpriram durante o período que participaram da PATOLIGA.

CAPÍTULO VIII

CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

ARTIGO 17º– Os certificados somente serão emitidos após solicitação via protocolo FEMPAR e/ou e-mail protocolo@fempar.edu.br de acordo com a instituição de ensino a qual o acadêmico está vinculado, ao final de cada quadrimestre letivo, ou seja, ao final dos meses de Junho e Novembro.

ARTIGO 18º Receberá certificado de membro da PATOLIGA, o participante e membro que seguir os critérios adotados e que esteja em acordo com as normas estipuladas:

I – Terá direito ao recebimento de certificado de participação, a ser emitido em conjunto com o Núcleo de Extensão e Estágios da FEMPAR aquele que tiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades no período mínimo de 04 (quatro) meses, com no mínimo 20 horas de atividades.

II – O acadêmico que apresentar pendências, faltas em atividades teóricas ou práticas ou falta de documentação, não receberá certificado até que regularize as pendências.

Artigo 19º– Os alunos que participarem do curso preparatório da PATOLIGA receberão certificado desde que tenham alcançado frequência de pelo menos 75%.

Parágrafo único - A PATOLIGA fornecerá certificados para todas as atividades desenvolvidas, como: campanhas, palestras, jornadas e cursos.



Dr. Luiz Martins Collaço
Coordenador do curso de Medicina da FEMPAR



Dr. Luiz Martins Collaço
Coordenador da PATOLIGA



Luasle Ferreira
Acadêmico-Presidente da PATOLIGA



Eduarda Faria Nogueira Koch
Acadêmica-Vice-presidente da PATOLIGA